



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares

CT/COMANDO-003/2007

Brasília/DF, 23 de julho de 2007.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATT. Sr. Carlos Henrique Custódio
M.D. Presidente
Administração Central
Brasília/DF


Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, comunicar que estamos enviando em anexo **Pauta Nacional de Reivindicações dos Trabalhadores dos Correios**, aprovada no XXVII Conselho de Representantes da categoria, com vistas à iniciarmos as negociações referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2008.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Comando Nacional de Negociação e Mobilização 2007/2008.



Amanda Gomes Corsino


Elias Frutuoso Gino


José Gonçalves de Almeida


José Rivaldo da Silva


Simone Soares Lopes


Francisco José Nunes


Márcia Maria Portes

Meu Trabalho Tem Valor, Minha Saúde Não Tem Preço!

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-900
e-mail: fentect@uol.com.br - telefax: (061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001-80

23/07/07



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares

PAUTA NACIONAL DE REIVINDICAÇÕES 2007/2008

QUESTÕES ECONÔMICAS

Recibido em 23/07/07

1 - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- a) Os salários dos empregados da ECT serão reajustados em 47,77%, no dia 1º de agosto de 2007, correspondendo este percentual à variação do ICV-DIEESE no período entre 1º de agosto de 1994 e 31 de julho de 2007;
- b) Aos empregados da ECT será concedido aumento real de salários de R\$ 200,00 (duzentos reais) sobre os valores já reajustados;
- c) Será instituído o gatilho salarial em favor dos empregados da categoria toda vez que a inflação atingir 5% (cinco por cento);
- d) Piso salarial de R\$ 1.089,48 (um mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- e) Pagamento imediato de todos os passivos trabalhistas decorrentes do Plano Bresser: resíduo de 26,06% (de julho de 1987 a dezembro de 1989);
URP de 1988: resíduo de abril e maio;
URP de 1989: 26,05% incorporado;
Plano Collor: 84,32%;
Incorporação da GQP na tabela salarial no percentual maior;
Incorporação da URP do Plano Collor em 14,42%;
- f) Isonomia salarial para todos os empregados;
- g) Pagamento de adicionais de penosidade, periculosidade e insalubridade para os profissionais das áreas operacionais e administrativas que estejam expostos e/ou submetidos a condições penosas, perigosas e insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário;
- h) Incorporação e equiparação do adicional de mercado, pelo seu maior valor, a todos os empregados.

Parágrafo único. Na composição do índice das perdas salariais, utilizou-se a estimativa de 0,20% para o mês de julho de 2007. Para efeito de pagamento, deverão ser usados os índices efetivamente apurados pelo ICV-DIEESE, sendo que a data base passará a ser em dezembro.

Manoel de Paiva *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*